

Decreto Municipal nº 01/87

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Cochaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere o inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de maio de 1964;

Decreto:

Artigo 1º). Fica aberto na Prefeitura Municipal de Cochaporã, um Crédito Supletivo no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) destinado à cobertura da seguinte verba de orçamentos vigentes:

02: Executivo

22: serv. de Assist. do Ensino de 1ª Grau

03 - Ag. de veículos e outros equipamentos

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamento e mat. permanentes.

Parágrafo único: as despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas com a anulação parcial da verba 02 - Executivo - 23 - serv. municipais - 4000 - Despesas de Capital - 4100 - Investimentos - 4110 - Obras e instalações.

Artigo 2º). Este Decreto entrará em vigor desde sua publicação, revogados os dispositivos contrários.

Cochaporã, 04 de março de 1987

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Arquivo da Prefeitura Municipal de Cochaporã, na mesma data supra.

José Laurindo Filho
Diretor Administrativo